

LEI Nº 3452, DE 24 DE JANEIRO DE 1992.



ALTERA O ARTIGO 50 DA LEI 3399 DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 24 de janeiro de 1992 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 50 da Lei **3399** de 08 de Outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anº 50 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos financeiros a partir do 01 dia do mês de abril de 1992."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 24 de janeiro de 1992.

Dr. Clóvis Chiaradia
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria Municipal de Administração na data supra.

Ivo Campiom
Secretário Municipal de Administração